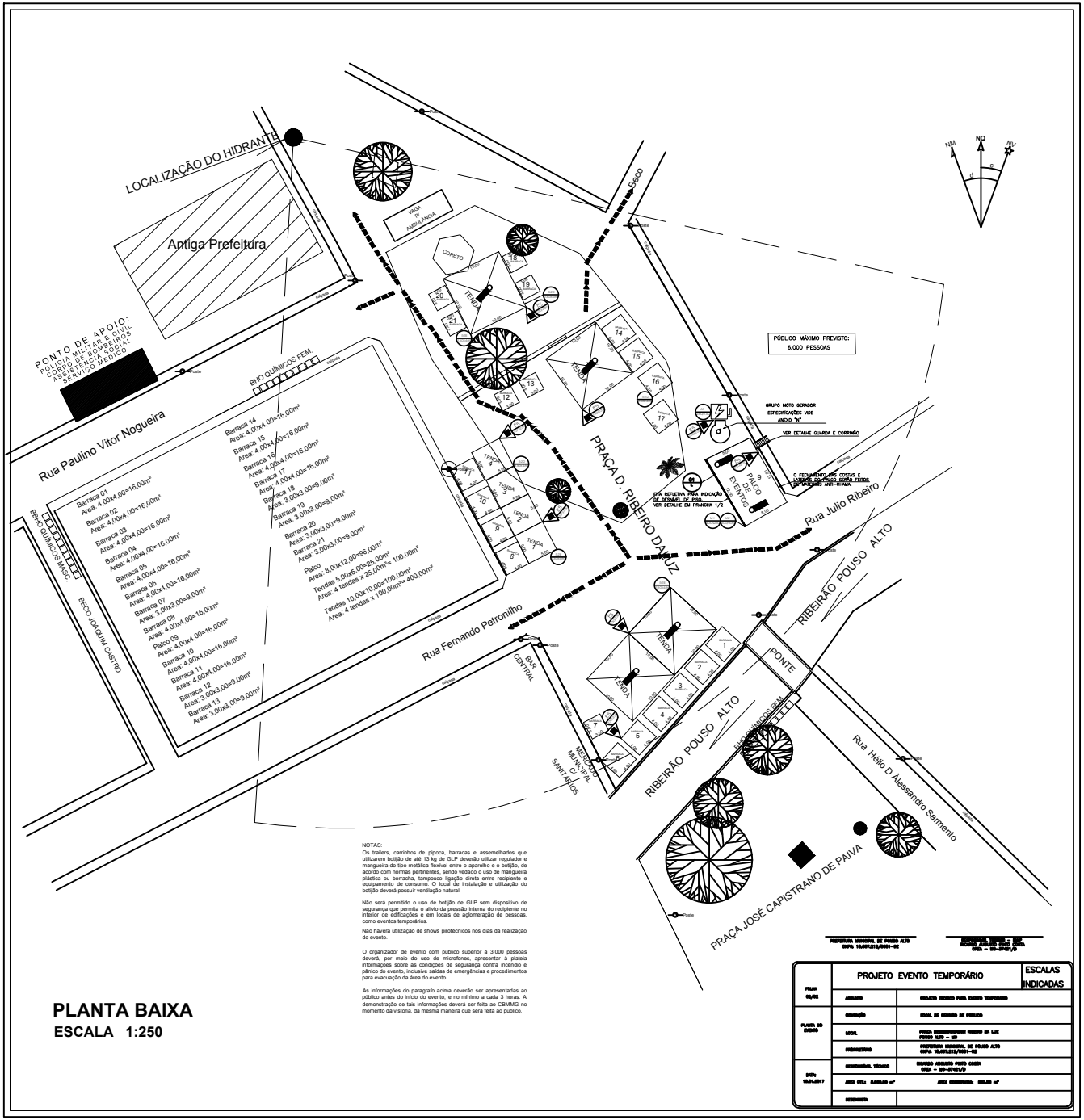

NOTAS:

Os trailers, carrinhos de pipoca, barracas e assemelhados que utilizarem botijão de até 13 kg de GLP deverão utilizar regulador e mangueira do tipo metálica flexível entre o aparelho e o botijão, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha, tampouco ligação direta entre recipiente e equipamento de consumo. O local de instalação e utilização do botijão deverá possuir ventilação natural.

Não será permitido o uso de botijão de GLP sem dispositivo de segurança que permita o alívio da pressão interna do recipiente no interior de edificações e em locais de aglomeração de pessoas, como eventos temporários.

Não haverá utilização de shows pirotécnicos nos dias da realização do evento.

O organizador de evento com público superior a 3.000 pessoas deverá, por meio do uso de microfones, apresentar à plateia informações sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do evento, inclusive saídas de emergências e procedimentos para evacuação da área do evento.

As informações do parágrafo acima deverão ser apresentadas ao público antes do início do evento, e no mínimo a cada 3 horas. A demonstração de tais informações deverá ser feita ao CBMMG no momento da vistoria, da mesma maneira que será feita ao público.

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:250

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.847.212/0001-02

ENGENHEIRO TÉCNICO – CREA
RENATO ANDRÉ PAIVA COSTA
CREA – MG-[illegible]/D

FOLHA 02/02	PROJETO EVENTO TEMPORÁRIO	ESCALAS INDICADAS
FOLHA DO ENSAIO	ASSUNTO	PROJETO TÉCNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO
	OCUPAÇÃO	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
	LOCAL	PRAÇA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ POUSO ALTO – MG
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO CNPJ: 18.847.212/0001-02
DATA: 15-01-2017	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENATO ANDRÉ PAIVA COSTA CREA – MG-[illegible]/D
	ÁREA ÚTIL: 0.000,00 m²	ÁREA CONSTRUÍDA: 000,00 m²
	ENDEREÇO:	